

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 IJSN  
PROCESSO IJSN Nº 2024-6DXGF  
SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA A PESQUISA  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL FASE 2 - DRS 2.0**

A Coordenação do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento Regional Sustentável Fase 2 – DRS 2.0 – torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a concessão bolsa de pesquisa, nos moldes da Resolução do Conselho Científico-Administrativo – CCAF nº 323/2023, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, em especial Resolução nº 323/2023 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, disponíveis no endereço eletrônico [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br).

1.2. Está designada pelo Diretor Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 22/2024.

1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização da pesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado do Espírito Santo, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

## **2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA**

2.1. O projeto de Pesquisa Desenvolvimento Regional Sustentável Fase 2 - DRS 2.0 é desenvolvido pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

2.2. O projeto de pesquisa, Desenvolvimento Regional Sustentável Fase 2 – DRS 2.0, pretende desenvolver estudos específicos que abordam o desenvolvimento regional de maneira integrada. Para tanto, propõe-se a divisão do projeto em três eixos: 1. Ordenamento Territorial; 2. Qualificação e Desenvolvimento Econômico; 3. Sustentabilidade ambiental. A partir desses três eixos serão produzidos os seguintes estudos: Diretrizes para os Planos Diretores Municipais;

Macrozoneamentos para 9 (nove) Microrregiões do Espírito Santo; Análise de impacto dos investimentos a partir das Matrizes de Insumo-Produto Microrregionais; Atualização do estudo das unidades de conservação do ES.

2.3. O projeto de pesquisa DRS 2.0 tem o objetivo de aprofundar estudos iniciados durante a Fase 1 do projeto Desenvolvimento Regional Sustentável do Espírito Santo (DRS/ES), e, a partir dos resultados obtidos no projeto DRS, desenvolver análises que servirão para subsidiar novas políticas públicas para o desenvolvimento regional, avançar na promoção do desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades regionais.

2.4. Espera-se produzir conhecimento no âmbito do desenvolvimento regional sustentável e que os produtos da pesquisa possam apoiar os aspectos conectados à gestão dos territórios capixabas e auxiliar no acompanhamento da execução do plano de ação em busca do desenvolvimento mais equilibrado entre as microrregiões. Em amplo senso, os resultados servirão para orientar e qualificar investimentos públicos e privados, incluindo projetos estratégicos de governo e para ultrapassar as barreiras das mudanças administrativas nos governos subnacionais. Igualmente, espera-se incentivar novas pesquisas a partir dos bancos de dados e publicações derivadas deste projeto.

2.5. A pesquisa tem a duração prevista de 18 meses.

### 3. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

3.1. A carga horária será de 30 horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em seis horas diárias. Pode haver dias de trabalho de campo em municípios fora da Grande Vitória.

3.2. O número de vagas por modalidade e a duração da bolsa estão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Modalidade da Bolsa	Número de Vagas	Cadastro de reserva	Duração da Bolsa	Valor mensal da bolsa
Bolsa em Projetos Institucionais de Governo – <b>BPIG –IV</b> a) Ter título de mestre ou ter graduação e no mínimo 4 (quatro) anos de experiência. b) Área: Arquitetura e Urbanismo ou Geografia. c) Os requisitos de titulação ou experiência requeridos em “a” do inciso IV do item 5.2 da Resolução 323.2023 do CCAF devem ser compatíveis com a área do projeto e com as atividades de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação às quais o bolsista estiver vinculado.	02	10	18 meses	R\$ 3.500,00

**3.3. Conforme resolução nº 323, de 7 de março de 2023 – CCAF/FAPES, item 5.9 “Profissionais com vínculo celetista, servidores públicos, ou quem exerça qualquer outra**

**forma de atividade remunerada, incluída a empresarial, receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadrados”.**

3.4. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

3.5. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 258, de 23/01/2020, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do Bolsista BPIG - IV:

- a) Dar apoio e assistência à equipe do projeto no que se refere à tabulação e ao tratamento de dados primários e secundários coletados;
- b) Realizar reuniões internas e externas, juntamente com os demais membros da equipe, a respeito do projeto de pesquisa;
- c) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- d) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- e) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar a tabulação e na organização do banco de dados da pesquisa;
- f) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações;
- g) Auxiliar na elaboração de diretrizes para os Planos Diretores Municipais e os Macrozoneamentos Microrregionais;
- h) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link: <https://forms.gle/5vDvNpJfg1pfJPJZ8> devendo ser juntados os comprovantes abaixo citados e enviados para o e-mail: [editais.ijsn@gmail.com](mailto:editais.ijsn@gmail.com) no período de 02 a 14 de abril de 2024, bem como cumprimento dos requisitos abaixo listados:

- a) Diploma ou declaração de colação de grau conforme as especificações do item 6.1.1.
- b) Comprovantes conforme item Anexo I

5.1.1. Os candidatos deverão preencher o *checklist* do Anexo I e enumerar os documentos listados na ordem da descrita no *checklist*.

5.1.2. A ausência ou o não recebimento dos documentos comprobatórios, do *checklist*, elimina o candidato da seleção.

5.1.3. Os documentos/comprovantes descritos na alínea “b” são para análise de pontuação do processo seletivo e o seu não envio não elimina o candidato.

5.2. Caso haja mais de uma inscrição para a mesma modalidade de bolsa por Cadastro de Pessoa Física (CPF) será considerada a última inscrição efetuada dentro do limite temporal.

5.2.1. O candidato interessado em mais de uma modalidade de bolsa deverá efetuar a inscrição, conforme item 5.1.

5.3. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

5.4. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e a convocação para a segunda etapa do certame.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1. Da Primeira Etapa** (classificatória e eliminatória) – Esta fase consiste na análise dos documentos enviados na inscrição, utilizando os seguintes critérios de acordo com cada modalidade de bolsa.

6.1.1. Com base na ficha de inscrição online preenchida, para as bolsas **BPIG IV - Área: Arquitetura e Urbanismo ou Geografia** poderá ser atribuído nota de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos, conforme os seguintes critérios:

Critério	Resposta	Pontuação
a) Titulação superior à mínima – será identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida nas áreas listadas no item 5.1., alínea a  (máximo um título de maior valor para pontuação)	Não possui	0
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	5
	Mestrado	10
	Doutorado	20
b) Experiência em Planos Diretores Municipais e/ou Zoneamento Urbanístico e/ou Planejamento Regional e/ou Projetos Urbanos de Escala Regional  (Permitido apresentar mais de um comprovante – máximo de 30 pontos)	Não possui	0
	O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica. (comprovação por meio de arquivo da publicação)	2
	O tema faz parte do projeto de dissertação de mestrado. (comprovação por meio de arquivo da	5

	publicação)	
	O tema faz parte do projeto de tese de doutorado. (comprovação por meio de arquivo da publicação)	10
	Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa. (comprovação por meio de cópia da CLT e/ou contratos / declarações e/ou arquivo da publicação ou projeto)	10
c) Conhecimento em Geoprocessamento  (Permitido apresentar mais de um comprovante – máximo de 20 pontos)	Não possui	0
	Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	5
	Possui curso técnico: superior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	10
	Experiência profissional (10 pontos para cada seis meses) (comprovação por meio de cópia da CLT e/ou contratos / declarações)	10
d) Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Não apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	0
	Apresenta disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	5
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>75</b>

6.2.1. Serão selecionados para a Segunda Etapa até **doze** candidatos para a modalidade de Bolsa BPIG-IV descrita no item 6.1.1, considerando a pontuação mínima de 15 pontos.

6.2.2. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

6.2.3. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

<b>Critérios de Desempate: Primeira Etapa</b>	
<b>Priorização</b>	<b>Bolsa BPIG-IV</b>
1º	Titulação superior à mínima exigida
2º	Experiência em Planos Diretores Municipais e/ou Zoneamento Urbanístico e/ou Planejamento Regional e/ou Projetos Urbanos de Escala Regional.
3º	Conhecimento em uso de ferramentas de Sistemas de Informações Geográficas.
4º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento – no dia da inscrição.

6.3. Da **Segunda Etapa** (classificatória e eliminatória) – O candidato será entrevistado pela Comissão de Processo Seletivo, com no mínimo dois membros, utilizando os critérios abaixo indicados:

Critério da entrevista	Pontuação
a) <b>Interesses convergentes com o projeto</b> – O candidato deverá demonstrar conhecimento, afinidade e maturidade sobre a temática da pesquisa.	0 a 30
b) <b>Interesses convergentes com a atividade de pesquisa</b> – o candidato deverá informar se já realizou pesquisa e qual motivação para ser bolsista do projeto e do IJSN.	0 a 20
c) <b>metodologia de pesquisa</b> - o candidato deverá demonstrar seu conhecimento em metodologias para realização de pesquisa, e softwares necessários para a realização das atividades da pesquisa.	0 a 20
<b>d) comportamento e atitude -</b> 1. Fluência na fala – o candidato deve elaborar adequadamente suas respostas: 5 pontos. 2. Coerência argumentativa – o candidato deve ser coerente ao associar ideias ao longo da argumentação, sem ser repetitivo ou apresentar lacunas no relato: 15 pontos. 3. Correção no uso da língua portuguesa – o candidato deve utilizar a língua portuguesa corretamente: 5 pontos. 4. Segurança na articulação de ideias – o candidato não deve apresentar precipitação ou indecisão em sua argumentação: 5 pontos.	0 a 30
<b>Pontuação máxima</b>	100

6.3.1 Serão considerados classificados os candidatos com pontuação mínima igual a cinquenta (50) pontos na Segunda Etapa, sendo o número de convocados para a Terceira Etapa igual ao número de vagas constantes no item 3.2 deste edital, seguindo a ordem de maior pontuação.

### 6.3.2 A entrevista será realizada preferencialmente por videoconferência.

6.3.3. Em caso de empate na Segunda Etapa, o critério de desempate será a maior pontuação na sequência:

Priorização	Critério de desempate
1º	Interesses convergentes com os do projeto
2º	Interesses convergentes com a atividade de pesquisa
3º	Metodologia de pesquisa
4º	Comportamento e atitude
5º	Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento

#### 6.4. Da Terceira Etapa (eliminatória):

6.4.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, responsável pela verificação dos documentos abaixo:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pelo órgão demandante e/ou instituição executora do projeto, respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) **Conforme o item 5.1, aliena b da resolução nº 323, de 7 de março de 2023 – CCAF/FAPES “não acumular a bolsa da Fapes, exceto bolsas de produtividade PQ e DT do CNPq e BPC-Fapes e bolsas vinculadas ao Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC) e Universidade Aberta do Brasil (UAB)”;**
- c) Apresentar Plano de Atividades (elaborado pela coordenação da pesquisa);
- d) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- f) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- g) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- h) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- i) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- j) Diploma de maior titulação;
- k) Extrato do INSS;
- l) Comprovante de residência (atualizado dos últimos 6 meses);
- m) Extrato de Conta Corrente (Banestes).

6.4.2. De acordo com o cronograma do item 8, o candidato deverá realizar o Cadastramento *online* no Sistema SIGFAPES no sítio eletrônico [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br) e juntar toda a documentação listada no item 6.4.1 deste edital.

6.4.3. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

## 7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

7.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

7.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo, através do e-mail [editais.ijsn@gmail.com](mailto:editais.ijsn@gmail.com).

7.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil após o fim do período de interposição e comunicado por e-mail ao candidato.

7.5. Não caberá recurso às decisões da Segunda Etapa.

## 8.DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição - Primeira Etapa	02/04/2024 a 14/04/2024
Divulgação do resultado Preliminar – Primeira Etapa	16/04/2024
Prazo para recurso – Primeira Etapa	17/04/2024 a 23/04/2024
Análise dos recursos e divulgação do resultado – Primeira Etapa Agendamento das entrevistas	24/04/2024
Realização das entrevistas – Segunda Etapa	25/04/2024 e 26/04/2024
Divulgação do resultado final	29/04/2024
Envio da documentação para o SIGFAPES – Terceira Etapa	30/04/2024 a 02/05/2024

8.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo.

8.2. O início das atividades está previsto para 03/05/2024, podendo ser adiantado ou adiado a critério da Administração Pública.

## 9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A bolsa será cancelada mediante:

- Solicitação do bolsista;
- Solicitação do coordenador do projeto, com a devida justificativa;
- Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- Prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- Falecimento do bolsista.



## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 8 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.3. O Processo Seletivo tem validade por 18 meses, tendo o início da sua vigência após a publicação no sítio eletrônico.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

10.6. A realização das atividades da pesquisa será presencial.

Vitória, 02 de abril de 2024

---

(Bruno Casotti Louzada - Comissão de Processo Seletivo)

### ANEXO I

Conforme item 6.1 do presente edital, os candidatos deverão preencher o *check list* e enumerar os documentos listados na ordem definida abaixo.

1) *Checklist* para candidatos concorrentes da bolsa do item 6.1.1 - BPIG-IV.

Ordem para enumeração de documentos	Critério	Resposta	Assinale a opção que possui
1	Diploma ou declaração de colação de grau de graduado em Arquitetura e Urbanismo ou Geografia, fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior.	Documento obrigatório previsto no item 5.1	
2	Titulação superior à mínima – será identificado se o candidato possui titulação superior à mínima exigida nas áreas listadas no item 5.1., alínea a (máximo um título de maior valor para pontuação)	Não possui	
		Pós-graduação lato sensu	
		Mestrado	
		Doutorado	
3	Experiência em Planos Diretores Municipais e/ou Zoneamento Urbanístico e/ou Planejamento Regional e/ou Projetos Urbanos de Escala Regional  (Permitido apresentar mais de um comprovante – máximo de 30 pontos)	Não possui	
		O tema faz parte de projeto de final de curso de graduação ou de iniciação científica.	
		O tema faz parte do projeto de dissertação de mestrado.	
		O tema faz parte do projeto de tese de doutorado.	
		Trabalhos profissionais e/ou relatórios de pesquisa. (comprovação por meio de cópia da CLT e/ou contratos / declarações e/ou arquivo da publicação)	
4	Conhecimento em Geoprocessamento  (Permitido apresentar mais de um comprovante – máximo de 20 pontos)	Não possui	
		Possui curso de curta duração: inferior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	
		Possui curso técnico: superior a 360 horas. (comprovação por meio de certificado)	
		Experiência profissional (comprovação por meio de cópia da CLT e/ou contratos / declarações)	
5	Disponibilidade para viajar ao interior do estado do Espírito Santo	Não apresenta disponibilidade para viajar ao interior do Espírito Santo	
		Apresenta disponibilidade para viajar ao interior do Espírito Santo	

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**BRUNO CASOTTI LOUZADA**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I  
CGEO - IJSN - GOVES  
assinado em 02/04/2024 10:50:13 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2024 10:50:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por BRUNO CASOTTI LOUZADA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - CGEO - IJSN - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K0GKW8>